

## Inspeção-Geral da Educação e Ciência

## Despacho n.º 11127/2013

A Lei Orgânica da Inspeção-Geral da Educação e Ciência, estabelecida pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2012, de 27 de janeiro, determinou como sua organização interna um modelo estrutural misto, com uma estrutura hierarquizada e uma estrutura matricial, através de equipas multidisciplinares, para a atividade de inspeção.

A definição das equipas multidisciplinares foi já, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro e suas alterações posteriores, efetuada, e, por outro lado, encontra-se a terminar o prazo das designações anteriormente efetuadas pelo que, importa agora, e tendo em conta as necessidades de funcionamento da Inspeção-Geral da Educação e Ciência, proceder à designação dos respetivos chefes de equipa.

Assim, nos termos dos n.ºs 2 e 5 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro e pela Lei n.º 64/2001, de 22 de dezembro, e do artigo 5.º da Portaria n.º 145/2012, de 16 de maio, alterada pelas Portarias n.ºs 256/2012, de 27 de agosto e 230/2013, de 18 de julho, e do Despacho n.º 10434/2013, de 09 de Agosto, determino o seguinte:

1 — São designados Chefes das Equipas Multidisciplinares:

a) Licenciada Maria de Lurdes Gonçalves dos Santos, inspetora da carreira especial de inspeção do mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Educação e Ciência, Chefe da Equipa Multidisciplinar do Ensino Superior e Ciência;

b) Mestre João Manuel Pires Martins Nunes, inspetor da carreira especial de inspeção do mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Educação e Ciência, Chefe da Equipa Multidisciplinar da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário;

c) Licenciado António Manuel Quintas Neves, inspetor da carreira especial de inspeção do mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Educação e Ciência, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Auditoria e Controlo Financeiro;

d) Licenciado José Fernando Pinho Silva, inspetor da carreira especial de inspeção do mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Educação e Ciência, Chefe da Equipa Multidisciplinar da Área Territorial Norte;

e) Mestre Marcial Rodrigues Mota, inspetor da carreira especial de inspeção do mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Educação e Ciência, Chefe da Equipa Multidisciplinar da Área Territorial Centro;

f) Licenciada Maria Filomena Lopes Bernardino Biscaia Nunes Aldeias, inspetora da carreira especial de inspeção do mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Educação e Ciência, Chefe da Equipa Multidisciplinar da Área Territorial Sul;

g) Licenciada Nídia Maria Guimarães Carvalho d'Ascensão Rocha, inspetora da carreira especial de inspeção do mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Educação e Ciência, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Provedoria;

h) Licenciada Maria Madalena Saraiva de Sousa de Lima Moreira, inspetora da carreira especial de inspeção do mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Educação e Ciência, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Acompanhamento, Controlo e Avaliação — Norte;

i) Licenciada Maria Teresa Silva de Jesus, inspetora da carreira especial de inspeção do mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Educação e Ciência, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Acompanhamento, Controlo e Avaliação — Sul.

2 — Aos Chefes de Equipa agora designados são cometidas as competências fixadas para os titulares de cargos de direção intermédia, no artigo 8.º e no anexo II da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, nos seguintes termos:

a) Para os Chefes de Equipa previstos nas alíneas a) a f) do número anterior, as competências fixadas para os titulares de cargos de direção intermédia de 1.º grau;

b) Para os Chefes de Equipa previstos nas alíneas g) a i) do número anterior, as competências fixadas para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau.

3 — As designações dos Chefes de Equipa são efetuadas pelo prazo de um ano.

4 — As designações constantes do presente despacho produzem efeitos a 1 de agosto de 2013.

12 de agosto de 2013. — O Inspetor-Geral, *Luís Capela*.

207191637

## Despacho n.º 11128/2013

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, e obtido o acordo da interessada, designo para exercer as funções de secretariado, Maria da Graça Mendes Martins Granadeiro, assistente técnica do mapa de pessoal desta Inspeção.

2 — A presente designação produz efeitos desde 11 de agosto de 2013 e cessa em 10 de fevereiro de 2014.

12 de agosto de 2013. — O Inspetor-Geral, *Luís Capela*.

207191653

## MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Ministros da Educação e Ciência  
e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

## Despacho n.º 11129/2013

Considerando que as atividades de voluntariado em contexto escolar fortalecem o envolvimento da comunidade educativa no projeto da escola e da escola na comunidade, reforçando o seu papel como agente estruturante na construção de relações humanas e na consolidação de valores de responsabilidade social;

Considerando que o procedimento de candidatura à atribuição do selo Escola Voluntária, destinado a reconhecer o contributo dado pelas escolas que, no âmbito dos seus projetos educativos, valorizam as atividades de voluntariado não foi aberto no prazo previsto no regulamento de candidatura em anexo à Portaria n.º 333/2012, de 22 de outubro;

Considerando que o prazo de candidatura coincidiu com as atividades de final de ano letivo;

Assim, e atenta a importância da iniciativa Programa Escola Voluntária, determina-se o seguinte:

1. A título excecional, as escolas e associações de escolas, as associações profissionais de professores, as associações de pais, as associações de alunos e os conselhos municipais de educação que pretendam apresentar candidaturas ao procedimento de atribuição do selo de Escola Voluntária/2012, podem fazê-lo até ao dia 30 de novembro de 2013.

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

9 de agosto de 2013. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*. — O Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*.

207191523

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

## Despacho n.º 11130/2013

Decorrente da remodelação governamental plasmada nos Decretos do Presidente da República n.º 92-A/2013 e n.º 92-B/2013, ambos publicados em suplemento à I Série do *Diário da República* do dia 24 de julho de 2013, torna-se necessário renomear os membros do meu Gabinete.